

INCLUSÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE ABATIMENTO NO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

Face delegação de competência, objeto do art.1º, letra “c”, da Portaria D.G. nº 5/2020, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de inclusão de dependentes para fins de abatimento no imposto de renda retido na fonte aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR/MAGISTRADO	CARGO/FUNÇÃO	DEPENDENTE	PARENTESCO
1125/2020	VÂNIA MARIA MORENO DE LEMOS	ANALISTA JUDICIÁRIO	EMANUEL DE CARVALHO DE LAGO	CÔNJUGE